



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

## PROTOCOLO

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A Assembleia de Compartes dos Baldios de Mentrestido, doravante designada por ACBM, pessoa coletiva n.º 902 053 850, representada pelo Conselho Diretivo, com poderes para o ato que lhe foi conferido por deliberação da Assembleia de Compartes dos Baldios de Mentrestido, conforme ata 15, de 14 de novembro de 2015,

É celebrado o presente protocolo de uso de instalações, que se rege pelos ditames de boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

- a) A ACBM não possui, de momento, instalações adequadas para a instalação da sua sede, nem para o desenvolvimento das suas atividades;
- b) Que a CMVNC possui, naquela freguesia, um edifício desocupado e onde anteriormente funcionava a escola primária, sito na Rua de St.ª. Cristina, e que devido a se encontrar desocupado, se está a degradar;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sua reunião de 27 de janeiro de 2016, decidiu autorizar a ACBM a utilizar parte do edifício da ex-escola primária, conforme planta anexa a cor verde, sito na Rua St.ª. Cristina, da freguesia de Mentrestido, mediante protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

#### PRIMEIRA

A CMVNC autoriza, a título precário, a ACBM a utilizar a parte do edifício da ex-escola primária, assinalada na planta anexa a cor verde, sito na Rua St.<sup>a</sup> Cristina, naquela freguesia, para nela ser instalada a respetiva sede e desenvolvidas as atividades inerentes às suas funções.

#### SEGUNDA

A autorização de utilização da parte do edifício da ex-escola primária é gratuita, sendo da conta da ACBM todas as despesas respeitantes a consumos de energia eléctrica, água e limpeza e conservação do imóvel.

#### TERCEIRA

1- Com excepção de obras de reparação do existente e de pintura, não poderão ser efetuadas quaisquer obras na parte do edifício cedido, sem o consentimento expresso da CMVNC.

2- No caso de vir a ser autorizada pela CMVNC a realização de quaisquer obras, o respectivo encargo será sempre da ACBM, não dando lugar nunca a qualquer compensação ou indemnização quando cessarem os efeitos deste protocolo.

3- A realização de quaisquer obras sujeitas a licenciamento fica dependente, para além da autorização da Câmara Municipal, à prévia apresentação de projecto instruído nos termos legais.

#### QUARTA

1- À parte do edifício cedido não poderá ser dado uso diferente daquele que resulta dos objectivos indicados na cláusula PRIMEIRA;

2- Não pode, igualmente, ser permitido o uso da parte do edifício cedido por terceiros estranhos aos referidos objectivos;



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

3- A inobservância do disposto nos números antecedentes implica a cessação dos direitos do presente protocolo, com entrega imediata da parte do edifício cedido e sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

QUINTA

Se, por qualquer motivo, a ACBM interromper as atividades referidas na cláusula PRIMEIRA, cessarão todos os efeitos do presente protocolo, devendo a parte do edifício cedido ser entregue à CMVNC nas condições em que se encontrar, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

SEXTA

O presente protocolo tem a duração de um ano, com início no dia 01 de fevereiro de 2016, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano, salvo se qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações, notificar a outra da intenção de não o renovar.

SÉTIMA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

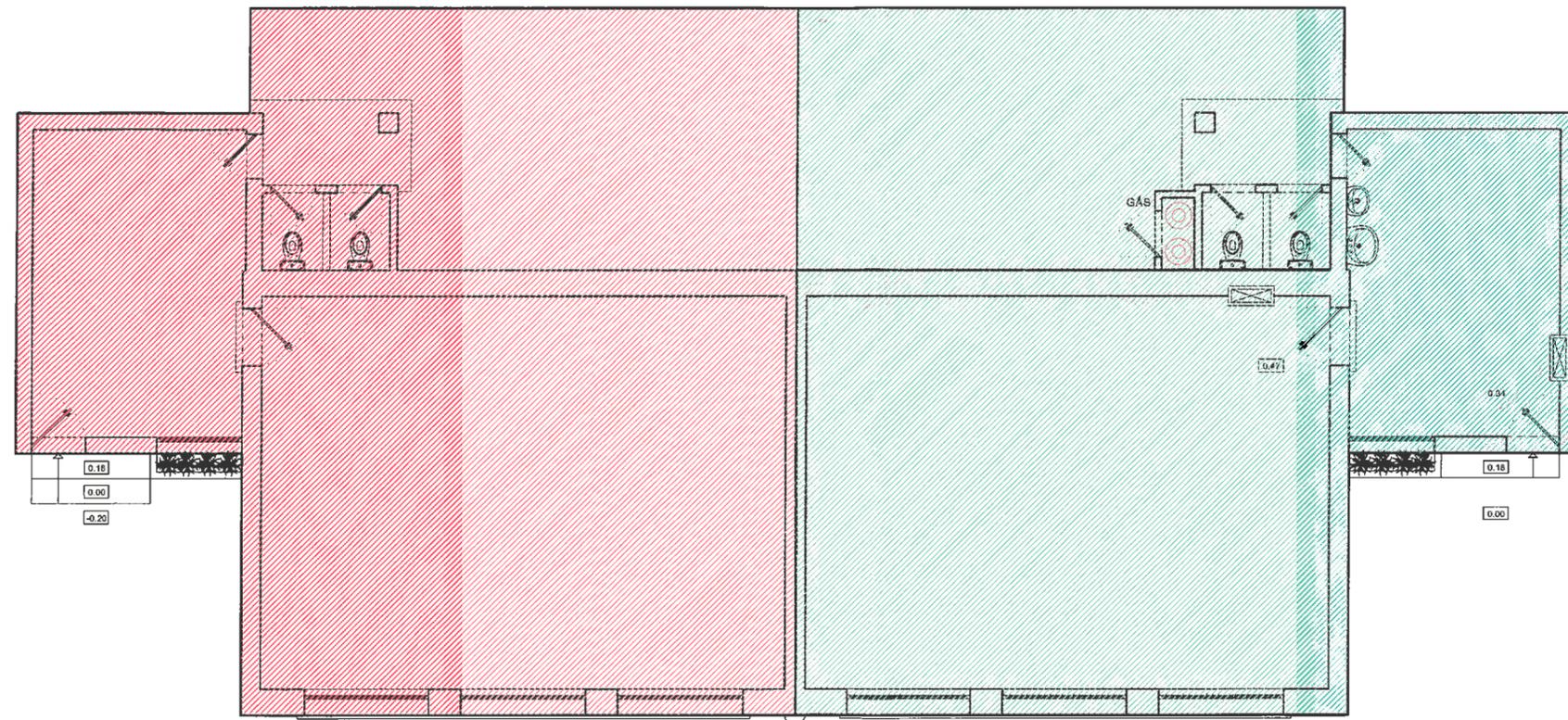
Vila Nova de Cerveira, 02 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

O Conselho Diretivo/Assembleia de Compartes dos Baldios de Mentrestido,

Conselho Diretivo de Baldios  
de Mentrestido  
NPC 902 053 850  
Rua de Sta. Cristina 1817 Mentrestido V.N.C.

*Prop*  
*Jorge Martins*  
*JM*



Planta R/Chão - Existente

LEGENDA:

- Associação de Desenvolvimento Rural – Terras Cerveira
- Compartes dos Baldios de Mentrestido

**G P P**



Local: Vila Nova de Cerveira - Mentrestido		O Técnico: Jorge Martins	
Tipo de intervenção: Estudo Prévio (antiga escola primária)		Escala: 1/100	Desenho:
Requerente: Município de Vila Nova de Cerveira		Data: jan 2016	<b>1</b>
Tipo de desenho: Planta Geral			